

LEI Nº. 703/07

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar Recursos Humanos por prazo determinado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Reflorest. e Desenv. Rural, 01 (um) servidor para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA – Padrão 13 – Carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no Art. 232 e 234 da Lei Municipal nº 044/97, alterado pela Lei Municipal nº 382/05.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 01 (um) mês, em substituição ao Servidor ACIOLI LOPES DA SILVA que, gozará de férias regulamentares a partir do dia 04 de fevereiro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Sec. Munic. de Agricultura, reflorestamento e Desenv. Rural

2.010 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00.00.01.0001-91 – Contratação por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 20 de dezembro de 2007.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto de lei que a presente acompanha trata de pedir autorização legislativa para contratação temporária de recursos humanos, pelo prazo de um mês, em substituição ao titular, que gozará de férias regulamentares, a contar de 04 de fevereiro de 2008.

A presente contratação visa dar continuidade aos trabalhos a serem executados pela Secretaria de Agricultura, nas ações para atendimento do produtor rural do Município.

Isto posto, contamos com o apoio do Plenário dessa Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de dezembro de 2007.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal